

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Chefia de Gabinete da SME

PORTRARIA E/GAB Nº 18 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Prorroga o sobrerestamento dos processos administrativos disciplinares em curso.

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO as determinações contidas nos Decretos Rio 47.247 de 13 de março de 2020, publicado no DO Rio de 16/03/2020; 47.282 de 21 de março de 2020, publicado no DO Rio de 21/03/2020 e 47.721 de 31 de julho de 2020, publicado no DO Rio de 31/07/2020, que estabelecem conjunto de ações necessárias ao enfrentamento da pandemia do novo CORONAVIRUS-COVID-19,

CONSIDERANDO a Circular E/GAB/SUBG/SUBPEO/CGRH/CAD/CGP Nº 01/20 de 10/08/2020, que elenca orientações sobre a reabertura das Unidades Escolares a partir de 10 de agosto de 2020, e

CONSIDERANDO que, em razão de medidas de segurança sanitária, não retornaram às atividades os servidores classificados como pertencentes ao grupo de risco, bem como professores regentes e alunos

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, até a data em que professores regentes, alunos e servidores pertencentes ao grupo de risco retornem às unidades escolares, o sobrerestamento de dos processos administrativos disciplinares em curso nas Unidades Escolares, nas Coordenadorias Regionais de Educação e no Nível Central da Secretaria Municipal de Educação, bem como os que, eventualmente, venham a ser instaurados neste período.

§ 1º. Face o disposto no caput deste artigo, fica inviabilizada a realização de oitivas e a elaboração de diligências e relatório final, dos processos de Sindicância e Investigação Preliminar.

§ 2º. Na data em que professores regentes, alunos e servidores pertencentes ao grupo de risco retornarem às unidades escolares, será editada Portaria E/GAB que normatizará a sustação do sobrerestamento de todos os processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2020.

HELOISA SERMÚD BRAZ